



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1877

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos do Prefeito	4
Procedimento Administrativo	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1877

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos - 184, CENTRO

44528842/0001-96

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3507 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2876

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$226.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				226.600,00
Anulação				
02	05	00	DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE E LAZER	
	533	27.813.0004.2015.0000	GESTÃO DO DEP. DE JUVENTUDE E LAZER	28.600,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
Excesso				
02	05	00	DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE E LAZER	
	532	27.813.0004.2015.0000	GESTÃO DO DEP. DE JUVENTUDE E LAZER	198.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		802 001	Em. P. Especial - nº 202542920008	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Excesso:				198.000,00
				Fontes de Recurso
				05 81 198.000,00
Anulação:				
02	09	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	390	15.452.0015.2032.0000	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-28.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
Anulação (-)				-28.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1877

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos - 184, CENTRO

44528842/0001-96

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3507 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2876

Mario Tadeu Celestino Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1877

Página 4 de 4

Atos do Prefeito

Procedimento Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA Nº 166 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.025

“Dispõe sobre arquivamento da Sindicância Investigativa nº 01/2025, e dá outras providências.”

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o relatório final expedido pela Comissão da Sindicância Nº 01/2025 às fls. 39/48 dos referidos autos, instaurado pela Portaria Nº 164/2025

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o arquivamento do feito, nos termos do art. 168 da Lei 8.112/90, em razão do acolhimento integral do relatório subscrito Comissão da Sindicância Investigativa, haja vista não haver prova contrário dos autos.

§ 1º – Em decorrência da ausência de materialidade e considerando os interesses envolvidos, fica dispensada a descrição pormenorizada dos fatos que ensejam o arquivamento do presente expediente.

§ 2º Fica declarado o sigilo deste procedimento, cujo acesso aos autos será restrito às partes envolvidas e seus respectivos advogados, aos membros da presente comissão, às autoridades judiciais e ao representante do Ministério Público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Getulina, 12 de setembro de 2.025.

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento